

## **PORTRARIA I.P.C Nº 060/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

### **RESOLVE**

**CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR HILDENOR JOSE SOUZA VON LOHRMANN**, Fiscal de Rendas, servidor em atividade, matrícula nº. 33405, a sua ex-cônjuge que recebia pensão de alimentos **MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE REGO VON LOHRMANN** com fundamento no **art. 116, da Lei Municipal nº. 028/2025, com reajuste na forma do art. 117 da mesma lei** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 142/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:

#### **DOS PROVENTOS**

Proventos do Servidor (art. 93 da lei 028/2025)	R\$ 4.651,24
Cota familiar no valor da remuneração (60%), art. 116 da lei 028/2025.	R\$ 2.790,75
<b>Total do benefício</b>	<b>R\$ 2.790,75</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2025 (Data do Óbito).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2025.

---

**Shanna Barros de Andrade**  
**Diretora Presidente**